



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR.FLORO BARTOLOMEU

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE NOVEMBRO DE 2024.

Vereador Autor: Raimundo Júnior MDB

Ementa: Dispõe sobre a criação do PROGRAMA DE INCENTIVO À SAÚDE pelo Poder Legislativo do Município de Juazeiro do Norte/CE e da outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Programa de Incentivo à Saúde pelo poder Legislativo de Juazeiro do Norte/CE, como forma de proporcionar o incentivo à prática de esportes e aos cuidados com a saúde no Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º. As ações do presente Programa poderão ser desenvolvidas por incentivos a eventos esportivos, orientações de saúde em locais públicos, ações para prevenção no combate à doenças, realização de palestras para incentivo às políticas de prevenção na área da saúde, dentre outras.

Art. 3º, As ações a serem realizadas podem acontecer por parcerias com órgãos e/ou instituições, públicas e privadas, a fim de expandir o público alvo e os serviços ofertados.

Art. 4º Poderá ser utilizado o Balcão da Cidadania Prefeito Carlos Cruz para realização das parcerias e de eventos alusivos ao presente programa.

Art. 5º. Permite-se a realização das despesas necessárias ao desenvolvimento de ações próprias da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE para os incentivos à prevenção da saúde descritas na presente lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de ____ de novembro de 2024.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR.FLORO BARTOLOMEU

Raimundo Farias Gregório Júnior

Vereador MDB

JUSTIFICATIVA

Sra. Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, apresento a Vossas Senhorias o presente Projeto Legislativo que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Saúde a ser realizado por este Poder Legislativo, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte.

A saúde é direito de todos os Municípes e dever do Município, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção, recuperação e reabilitação.

Válido ressaltar que a prática de prevenção de doenças por meio do incentivo ao esporte e por ações de conscientização à população vem a trazer mais benefícios para a saúde, refletindo diretamente em uma população com maior qualidade de vida e com hospitais menos lotados devido ao incentivo dos cuidados preventivos.

A prática de atividade física melhora o ânimo, a capacidade cognitiva, a disposição, e ajuda a melhorar o sono e deve ser impulsionada por todos os entes federativos, incluindo o Poder Legislativo.

Por tais razões, peço aos Excelentíssimos Edis desta municipalidade a aprovação do presente após os devidos trâmites administrativos.